



Instituto Marinho para o Equilíbrio Sócio-Ambiental

EDITAL Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA

O Instituto Marinho para o Equilíbrio Sócio-Ambiental(Instituto Marés), por intermédio da Comissão de Avaliação e Seleção de Bolsistas, e de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único e item i de seu Estatuto Social, torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas nas modalidades Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), graduação, destinadas a estudantes de nível superior, conforme previsto no projeto “Entre rios, ilhas e baías: Marés de ações participativas para o enfrentamento da poluição marinha no estado do Rio de Janeiro”. Este projeto foi elaborado com recursos do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Federal do Rio de Janeiro e a Petrobras, com a interveniência do FUNBIO, no âmbito do Inquérito Civil no 1.30.001.000486/2019-08”.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas, alunos de graduação e mestrado, para atuarem nos projetos de pesquisa previstos no projeto “Entre rios, ilhas e baías: Marés de ações participativas para o enfrentamento da poluição marinha no estado do Rio de Janeiro”



Este projeto foi elaborado com recursos do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Federal do Rio de Janeiro e a Petrobras, com a interveniência do FUNBIO, no âmbito do Inquérito Civil nº 1.30.001.000486/2019-08»



2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de pesquisa na modalidade BICTES encontram-se a seguir:

Tema de atuação	Perfil do bolsista	Coordenador(a)	Quantidade de bolsas/ modalidade	Carga horária semanal	Vigência (meses)
Ações transversais de educação socioambiental sobre poluição marinha por lixo no mar	Graduando(a) em Oceanografia, Ciências biológicas ou Química	Cláudia Hamacher (Lagom - UERJ) e Michelle Passos Araújo (Instituto Marés)	1 Graduação	20	23
Avaliação dos resíduos sólidos na biota marinha e compartimentos marinhos e costeiros e na atividade pesqueira do estado do Rio de Janeiro	Graduando(a) em Ciências biológicas	Eduardo Vianna Almeida (UFRJ) Ana Paula de Castro Rodrigues (UFRJ)	2 Graduação	20	23
Contaminação por microplástico em compartimentos ambientais dos ecossistemas de praias e manguezais	Graduando(a) de Biologia, Oceanografia ou afins, a partir do 3º período Conhecimento básico em Biologia Marinha, Conservação e Impactos Ambientais.	Daniel Medina Corrêa Santos (UniSãoJosé) e Brunna Tomaino (Instituto Maré)	2 Graduação	20	23



Este projeto foi elaborado com recursos do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Federal do Rio de Janeiro e a Petrobras, com a interveniência do FUNBIO, no âmbito do Inquérito Civil nº 1.30.001.000486/2019-08»



Este projeto foi elaborado com recursos do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Federal do Rio de Janeiro e a Petrobras, com a interveniência do FUNBIO, no âmbito do Inquérito Civil nº 1.30.001.000486/2019-08»



2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros previstos nos projetos.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/PRAZO
Divulgação do Edital de seleção de bolsista (s)	18/01/2023
Período de inscrições	18/01/2022- 24/01/2023
Período de seleção dos bolsistas	24/01/2023 - 25/01/2023
Envio, pela coordenadora da pesquisa à Coordenação Administrativa, do resultado final da seleção/classificação de bolsistas	25/01/2023
Publicação do resultado do Edital de seleção de bolsistas	26/01/2023
Entrega da documentação de bolsistas selecionados à Coordenação Administrativa	26/01/2023 - 27/01/2023

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível superior em universidade reconhecida pelo Ministério da Educação;

II - Não possuir vínculo empregatício, exceto as identificadas nas políticas de bolsas FUNBIO

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

III - Dedicar carga horária necessária para a execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.



Este projeto foi elaborado com recursos do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Federal do Rio de Janeiro e a Petrobras, com a interveniência do FUNBIO, no âmbito do Inquérito Civil nº 1.30.001.000486/2019-08»



IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, o relatório de atividades contendo os resultados do período solicitado.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e à proteção da propriedade intelectual do Instituto Marés quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista do Instituto Marés e aos demais patrocinadores, segundo normativa do FUNBIO, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino, Pesquisa ou Extensão do Instituto Marés ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X - Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa dos executores dos projetos, até a regularização da situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado por meio de formulário online disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1pVJqc5WZlv6zvc6lWgq8kQhIXq4EvBfQ_DTEjuW-c1o/edit, dentro do prazo estipulado no cronograma do edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do comitê de seleção definido no âmbito de cada eixo temático, devendo ser amplamente divulgadas as datas da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.





6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES, encontram-se a seguir:

6.3 O comitê de seleção definido no âmbito de cada eixo temático do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital, disponibilizando meios para realizar o processo seletivo remoto com todos os interessados.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 A coordenação administrativa do projeto deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do eixo temático do projeto de pesquisa poderá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, selecionar suplentes de outros projetos de pesquisa conforme item 7.5 ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação Administrativa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados: a) maior idade; b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os candidatos com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 A coordenadora do projeto de pesquisa deverá enviar para o email institutomaresbrasil@gmail.com da Coordenação Administrativa, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A Coordenação Administrativa divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do Instituto Marés.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO





8.1 Após a divulgação do resultado, o coordenador do projeto de pesquisa deverá enviar à Coordenação Administrativa, até a data indicada no cronograma deste edital, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail institutomaresbrasil@gmail.com:

- a) formulário de cadastro do bolsista;
- b) comprovante de conta bancária em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- c) Termo de compromisso do bolsista ou autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor de 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral das instituições executoras dos projetos, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 Os documentos poderão ser enviados para o seguinte correio eletrônico: institutomaresbrasil@gmail.com.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção de Bolsistas dos respectivos projetos.

9.5 o valor da bolsa é acompanhado valores praticados pelo CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de acordo com a Política de Bolsas do FUNBIO, cujo valor será de R\$400,00 (quatrocentos reais) por aluno.

